



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Ano V - Edição nº 743

Página:

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
OUTROS ATOS	2
PODER LEGISLATIVO	2
PORTARIAS	2



Conforme Lei Municipal nº 593, de 18 de setembro de 2019

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2026

Ano V - Edição nº 743

Página: 1

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 1631, DE 21 DE AGOSTO DE 2026



MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE

AV. PEDRO DE PAULA CASTILHO Nº 295 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 01 614 087/0001-50 – e-mail: gabinete@brejoalegre.sp.gov.br
FONE/FAX(0 XX 18) 3646-8877 - CEP 16.265-000

DECRETO Nº 1.631, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **MILTON JOSÉ DOS SANTOS**, popularmente conhecido como “TERRA” ocorrido em 20 DE AGOSTO DE 2026;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de AJUDANTE GERAL nesta municipalidade por mais de 27 anos e o legado que certamente deixará aos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Brejo Alegre, **por 03 (três) dias**, pelo falecimento de **MILTON JOSÉ DOS SANTOS**, servidor público municipal deste município, no cargo de ajudante geral.

Parágrafo Único: Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma ao servidor público municipal que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo o expediente do dia 21 de agosto de 2026 (sexta-feira) a partir das 14h00.

Parágrafo Único: O expediente na Divisão Municipal de Educação - Escola Municipal José João Abdalla e CMEI Maria Angelica dos Santos no período integral.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, AOS 21 DE AGOSTO DE 2026.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

HELAINÉ GARCIA DOS SANTOS MIGLIORANZA
ASSESSORA JURÍDICA

Publicado no Diário Oficial do Município de Brejo Alegre/SP.

Moacir Candido
Procuradoria Jurídica



OUTROS ATOS

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2027

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Brejo Alegre, em atendimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida toda a população Brejoalegrense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação, discussão, coleta de idéias e informações para a elaboração da LOA – Lei Orçamentária para o exercício de 2027, a ser realizada no dia 28 de Agosto de 2026 às 18:00 hrs, na Avenida Pedro de Paula Castilho, 305, na cidade de Brejo Alegre – Plenário da Câmara Municipal.

Sua presença será muito importante.

Brejo Alegre, 21 de Agosto de 2026.

Adriano Marcelo Bonilha
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

“DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BREJO ALEGRE, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

EDSON TAKAO SAKUMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Senhor **MILTON JOSÉ DOS SANTOS**, popularmente conhecido como “TERRA” ocorrido em 20 DE AGOSTO DE 2026;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de AJUDANTE GERAL neste Município por mais de 27 anos e o legado que certamente deixará aos Munícipes;

CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse amigo e funcionário exemplar, de ilibado espírito público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito

do Poder Legislativo, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público Senhor **MILTON JOSÉ DOS SANTOS**.

Art. 2º - Durante o Luto Oficial de três dias a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro.

Art. 3º - Fica declarado **facultativo o ponto** nas dependências da Câmara Municipal no dia **21 de agosto de 2026 (sexta-feira) a partir das 14h00**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, EDIFÍCIO “JOSÉ ANTONIO SALVADOR”, vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

EDSON TAKAO SAKUMA
PRESIDENTE

Publicado na Divisão da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Brejo Alegre, por afixação em local de costume.

ELIZANGELA EMIKO AMENTA
DIRETORA DE SECRETARIA